

**Protocolo:**

**Processo:**

**Projeto:**

**Tipo:** Projeto de Lei

**Autor:** Deputado Rafael Tavares

Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em operações realizadas pelas Polícias Civil e Militar no Estado de Mato Grosso do Sul

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta:

**Art. 1º** As armas de fogo e munições apreendidas em operações realizadas pelas Polícias Civil e Militar, após a elaboração de laudo pericial e sua respectiva juntada aos autos do processo, serão encaminhadas, pelo juiz competente, ao Comando do Exército, conforme já disposto no Art. 25 da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** A Polícia Civil ou Militar, a contar da data do encaminhamento ao juiz competente responsável pela apreensão de armas de fogo e munições, poderá, no prazo de 10 (dez) dias, requerer ao Comando do Exército a doação dos armamentos apreendidos, de suas peças, componentes e munições.

**Parágrafo único.** No requerimento de que trata o caput, deverá constar a relação, a quantidade e a justificativa de necessidade do uso dos armamentos e das peças, componentes e munições apreendidos.

**Art. 3º** Autorizada a doação pelo Comando do Exército, a Polícia, Civil ou Militar deverá incorporar as armas de fogo, suas peças, componentes e munições ao seu patrimônio.

**Art. 4º** O armamento apreendido, suas peças, componentes e munições, após a incorporação ao patrimônio da Polícia Civil ou Militar, deverão passar por inspeção minuciosa e serão utilizados, exclusivamente, para o treinamento, capacitação e reciclagem dos agentes.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Júlio Maia, 04 de Julho de 2023.

**Rafael Tavares**

## Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

A utilização de armas de fogo apreendidas, devidamente inspecionadas e incorporadas ao patrimônio dessas instituições, proporcionaria recursos adicionais para o treinamento prático, contribuindo para aprimorar as técnicas de manuseio, pontaria, tiro, tomada de decisões e ações táticas dos agentes. Além disso, o aproveitamento desses materiais contribuiria para reduzir custos, uma vez que não seria necessária a aquisição de novos armamentos para o treinamento.

É importante demonstrar que, segundo dados da SEJUSP, o Policiamento e fiscalização em rodovias e áreas urbanas aumentaram apreensões de armas no Estado. ***"O número de apreensões de armas de fogo em Mato Grosso do Sul aumentou 9,54% entre 1º de janeiro e 14 de maio de 2023 em comparação com o mesmo período do ano passado. De acordo com dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) foram apreendidas 545 armas em 2022, entre o primeiro dia do ano e 14 de maio. Em 2023 a quantidade apreendida foi de 597 armas no mesmo período, representando um aumento de 52 armas"***.

Assim, o Projeto visa trazer uma destinação efetiva para as armas apreendidas, retirando estas das mãos do crime para servirem como instrumento à segurança da população.

Dessa forma, o projeto busca fortalecer a preparação dos agentes de segurança, promovendo maior eficiência e segurança no cumprimento de suas atribuições, o que é fundamental para o combate à criminalidade e a garantia da ordem pública.